



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 03/03/2020 à 20/04/2020

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2984/2020

Humaitá/RS, 03 de março 2020.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR CUSTEIO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 91.996.074/0001-85, para utilização exclusiva para custeio de despesas com a folha de pagamento e encargos sociais e dívidas com materiais e serviços vencidos e a vencer.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser repassado durante o decorrer do ano, sendo que a ADESCO deverá apresentar, num prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação dos valores, a prestação de contas da utilização dos recursos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos próprios.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS**, aos três dias do mês de março de 2020.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração